



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos dez dias do mês de setembro de 2025, às 10h:08min., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morrinhos/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para contratação por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da pessoa jurídica **MELO CONFECÇÕES DE ROUPAS E SERIGRAFIA LTDA, CNPJ: 07.776.316/0001-19**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO. Concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arremados no II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, S.M.J., pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa acima citada, para o fornecimento especificado nos itens anteriores, no valor de R\$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Secretário (a) para as providências que julgar necessárias.

Morrinhos, 10 de outubro de 2025.

Karoliny Evelyn Santos dos Reis
KAROLINY EVELYN SANTOS DOS REIS
Agente de Contratação